

O LIBERAL  
PARAHYBANO

26 DE AGOSTO  
DE 1879

# O LIBERAL PARAHYBANO.

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

Assinatura.

Anno ..... 125000

Semestre ..... 68000

ESCRITÓRIO DA REDAÇÃO.

Rua Duque de Caxias N. 60.

SAI RÉS VEZES POR SEMANA,

PUBLICAÇÕES.

Armenios, , , 80 reis o Número.

Outros exemplares sem preceixa.

**PARTE OFICIAL.**

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO GOVERNO.

DIA 3 DE AGOSTO.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ofício ao administrador do correio recommendando-lhe, de ordem de S. Exe. o Sr. presidente da província, que dê suas providências no sentido de ser despachado pela repartição á seu cargo as 4 horas da tarde de hoje, o vapor «Ceará» da companhia brasileira, surto no porto d'esta cidade com destino aos do sul.

Communicou-se ao agente da mencionada companhia.

DIA 4.

Portaria exonerando á Manoel Luiz d'Andrade Lima, do cargo do 1º suplemento do subdelegado do distrito da Jacoca.

—Idem determinou lo que o actual 2º suplemento do subdelegado do distrito da Jacoca, Joaquim José Pacheco d'Albuquerque Maranhão passo a ocupar o cargo de 1º suplemento do mesmo subdelegado.

Communicou-se ao Dr. chefe da polícia, h quem se remeterão as portarias para terem o devolução desse.

—Ofício ao comandante das armas da província do Pernambuco, comunicando-lhe para os devidos fins, que a comissão encarregada de examinar o fardamento ultimamente remetido para esta província, com destino às peças do 17º batalhão de infantaria, aquil existentes, encontrou que havia à sua proporção no referido fardamento a falta de uma gravata do ouro do batalhão conforme participou a esta província por ofício de 30 do atual percurso, o capitão presidente do mesmo batalhão.

—Idem ao inspector da finanças da província comunicando-lhe que na área de aquelle com o provimento da capitania do 1º batalhão da compadaria de infantaria, no posto de capitão-mor, Nogueira, o capitão de infantaria vidente de mil almeidenses exerce o dito cargo relativa

ao deficit resultante da despesa ocorrida, com enfermaria militar, á cargo do mesmo e apitão em o primeiro remeter ao antigo corrente.

—Item ao mesmo Inspector mandando fornecer á administrador do hospital de S. António, João Francisco de Mello Barroso, duzentas cobertas de chita, cincuenta camisas e 50 vestidos sortidos para mulher, 50 travesseiros, 150 tampas de folha de flânteres para orinhas e 100 escarradeiras de filha de flânteres, objectos estes que se fazem precisos naquelle hospital, conforme requisitou o mesmo administrador.

Deu-se-lhe conhecimento disso.

—Idem ao Dr. Inspector do Tesouro Provincial, remetendo-lhe os requerimentos juntos de Salviano Lucio de Azevedo Maia e Eutônio Fernandes da Oliveira, e determinando-lhe que ponha em arrematação os dízimos vacum e cavallar dos municípios de Mamanguape de produção de 1877—1878 e de Bananeiras e Cuité de produção de 1876—1877 e 1877 á 1878, servindo de base os oferecimentos constantes dos mesmos requerimentos.

—Idem ao Antônio Caetano da Silva Kelly, delegado do tesouro nacional n'esta província, remetendo-lhe, em original, o ofício que dirigiu á esta presidência o bacharel Antônio de Souza Carvalho, membro que foi da extinta comissão de encorros d'esta capital, relativamente á requisição constante do seu ofício de 30 de julho proximo findo sob n.º 12.

—Idem ao comandante da companhia policial, declarando-lhe, em resposta ao seu ofício de hoje datado sob n.º 210, que autorizo-o a fazer mercê a extinto cargo policial, devendo abri-lo novo, para a com. paróquia sob seu comando.

—Idem ao Dr. D. Antônio de Souza Carvalho pedindo-lhe que se sirva de informar á esta presidência o que lhe ocorrer acerca do exemplo, h que se refere o ofício, que por copia se lhe remete, para que possa fazer mesma referência satisfazer o requerimento do delegado do tesouro nacional n'esta província, Antônio Caetano da Silva Kelly, comandante do mesmo ofício.

—Idem ao administrador do hospital do N. S. das Neves, declarando-lhe, em resposta ao seu ofício de hoje datado sob n.º 104, que para ser nomeado um administrador o seu justificativa que informou em que data foi nomeado talho para esse hospital o seu

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ofício ao Dr. chefe da polícia comunicando-lhe de ordem de S. Exe. o Sr. presidente da província, em resposta ao seu ofício datado de 2 de corrente mês sob n.º 327, que privilegiou-se no sentido de lhe serem apresentadas hoje quatro prêgas das contingentes do 17º batalhão de infantaria, assim de escotarem ás a villa de Pedras da Roga o preso de justiça, Bibiano José do Nascimento, conforme solicitou em seu mencionado ofício.

—Idem ao Dr. Inspector do Tesouro Provincial, remetendo-lhe, para os fins convenientes, a inclusa lista das despesas, feitas com o assento e aquisição de objectos precisos na expedição d'esta repartição em o mês de julho próximo findo.

—Idem ao juiz municipal de Alagoas Grapé, comunicando-lhe de ordem de S. Exe. o Sr. presidente da província, para levar constar no ofício de Manoel Nunes Correia, que por decreto de 12 do mês passado o Gouverno Imperial houve por bem pagar mercê ao mesmo cidadão da serv. Min. vitalício nos ofícios de contabil, presidente e distribuidor d'esse termo, davenlo a nomeado solicitar o referido decreto d'esta secretaria, assim de pagar as respectivas indumentas.

DESPACHOS.

Ofício da comissão fiscal da com. paróquia do Mossoró.—Ao Sr. comandante inspector da alamedra para mandar fornecer as geras existentes na presente comissão.

—Idem da fiscal da estrada da Bahia a Alagoas Grapé.—Ao Sr. comandante das inspeções da estrada para determinar a afsandade para determinar a fornecimento constante da departamental.

—Idem da fiscal da estrada da Bahia a Alagoas Grapé.—Ao Sr. comandante das inspeções da estrada para determinar o fornecimento constante h presente ofício.

Requerimento do Padre Victor Ferreira.—Comarca.

—Idem do Antônio M. — Informe a comissão fiscal da capital.

—Idem de Manoel Schopp.—Informa o Leandro F. co. Júlio José Ferreira.

—Idem de Adelino L. —Agradecido.

—Idem de Francisco

desonaria de fazenda para pagar ou ser verificada o que allega o suplicante.

—Ofício do administrador da enfermaria da varíola.—Ao Dr. Inspector da desonaria da fazenda para os fins convenientes.

—Requerimento de Félix Barbosa da Mota.—Ao Sr. Inspector da desonaria da fazenda para pagar a gratificação que compete ao suplicante até o dia 16 de julho deste anno, visto haver sido dispensado seu serviço no dia 17 do mesmo mês.

—Idem de Manuel Guilherme dos Anjos.—Informe o Sr. Inspector da desonaria da fazenda.

—Idem de Bernardo Fernandes da Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. Director da instrução pública.

—Idem de João Pereira da Cunha e Pinto.—O mesmo despacho.

—Idem do mesmo.—Idem idem.

—Idem de Luis Ignacio Ryangellista.—Informe o Sr. Inspector da desonaria provincial.

Ofício da Comissão fiscal da Companhia Piauí.—Ao Sr. Inspector da desonaria Provincial para os fins convenientes.

Requerimento de Benedito Ryangellista da Piauí.—Por ora não para a R. M. Almeida.

—Idem de Benedito Ryangellista da Piauí.—Agradecido.

DIA 5.

Ofício da Presidente da Província de Pernambuco declarando-lhe que não pode atender, que ao exercer direito à sua liberdade em 31 de Julho último, ficou sentado na baixaria Y. B. B. não podendo prestar o instrumento da batina devido à impossibilidade de entrar na residência d'esse prédio, para que haja por parte daquele instrumento a suspensão d'esse ofício.

—Idem da presidente da Província de Pernambuco declarando que não pode atender, que ao exercer direito à sua liberdade em 31 de Julho último, ficou sentado na baixaria Y. B. B. não podendo prestar o instrumento da batina devido à impossibilidade de entrar na residência d'esse prédio.

Requerimento do Padre Victor Ferreira.—Comarca.

—Idem do Antônio M. — Informe a comissão fiscal da capital.

—Idem de Manoel Schopp.—Informa o Leandro F. co. Júlio José Ferreira.

—Idem de Adelino L. —Agradecido.

—Idem de Francisco

theauraria da fazenda para pagar, termos.

—Idem do comandador inspector d'alfandega.—Ao Sr. inspector da theauraria da fazenda para pagar, em termos.

—Idem do mesmo comandador inspector.—O mesmo despacho.

—Idem do director geral das obras.—O mesmo despacho.

—Idem do mesmo director.—Idem idem.

Requerimento de Baptista Junior & Companhia.—O mesmo despacho.

—Idem de Elias Guedes Vaz Cunrado.—Ao Sr. inspector da theauraria da fazenda para pagar a gratificação, que competir ao supplicante, até o dia 10 de Julho ultimo, data em que foram dispensados os seus serviços.

Ofício do administrador do hospital de varioloso.—Ao Sr. inspector da theauraria da fazenda, para proceder no exame moral e arithmetico das contas, relativas ao corrente anno, comunicando a mesma camera oportunamente à presidencia o resultado da dita arrecadação, bem como o prego que à elle servir de base.

—Idem do Director Geral das obras recomendando-lhe que, conservando as turmas de trabalhadores da estrada de Mamanguape, empregados na ponte do Lagamar e na ladeira da Guarita, faça dispensar o apontador e ajudantes das outras duas turmas da mesma estrada, de nomes José Antônio Ferreira, Ricardo Rogers Junior, Domingos José de Figueiredo e Antonio Estolano de Alcantara, devendo mandar apresentar o pessoal das duas turmas suprimidas ao capitão Affonso de Almeida e Albuquerque, à fin de ser alistado, e empregado em algum dos nublos coloniais estabelecidos pela presidencia.

Outrossim, n'essa data resolvê esta mesma presidencia demitir o administrador geral da referida estrada Ricardo de José Correia Lima e o apontador Marcolino Martins Bezigno, ficando as duas turmas que trabalhão na ponte do Lagamar reduzida a uma só composta por 12 homens, sob a direção do apontador Thomas Correia da Costa e dos seus ajudantes, devendo este apontador e o nome Daniell Raphael de Freitas requisitar da Comissão de socorros de Mamanguape, semanalmente, as rações para os trabalhadores das turmas sob sua direção.—Os vinte homens excedentes devendo ser apresentados também ao mesmo Capitão Affonso para o fim scima indicado.

**EX-PRESIDENTE DO SECRETARIO**

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício do administrador do Comitório da Cruz do Peixe.—Informe o Sr. fiscal das obrás do comitório.

—Idem do Presidente da Câmara Municipal da capital.—Ao Sr. inspector d'alfandega para fornecer os gêneros necessários para a estrada de Mombinha de Ilha Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

Ofício da comissão de socorros da farta de N. S. da Assunção de Ville de Alhambra, comunicando-lhes, para os fins convenientes, de ordem do Sr. Dr. presidente da província, que n'essa comissão se tenha um ofício da moradia do Reino Imperial, datado de 10 de Julho ultimo remetendo a primeira via de uma letcha da comissão, a trinta dias da viagem, de valor de vinte mil reis, quando a favor do mesmo Dr. Dr. na New London e Brasilândia, Brasil, devendo o mesmo Dr. Dr. pagar a dívida com o Dr. Dr. da comissão de socorros da farta de Ville de Alhambra.

DIA 6.

Portaria concedendo no juiz municipal de orphões do termo de Cajazeiras, Cláudio Francisco d'Albuquerque, dous mezes de licença, ordenando, na forma da lei, para de sua saúde, onde lhe convier, fizer-se as devidas comunicações.

REQUERIMENTO DE BAPTISTA JUNIOR & COMPANHIA.—O mesmo despacho.

DESPACHOS.

Ofício do administrador do hospital de varioloso.—Ao Sr. inspector da theauraria da fazenda para fornecer duas saccas com farinha e 12 amarrados de xarque, precisos para seguirem os retirantes que tem de regressar á esta capital, vindos da villa de Barbureins, onde se achavam formar o dito nucleo colonial.

Ao Dr. inspector do tesouro provincial determinando-lhe que expõe suas providencias no sentido de ser posto a disposição do inspector d'alfandega, o pavimento terreo do edifício, onde funcionava a repartição de terrenos adaptados a fundação de taes estabelecimentos, visto parecerem incompletas as informações prestadas por essa comissão de socorros sobre os mesmos requerimentos.

—Idem da comissão de socorros públicos da capital.—Ao Sr. commendador inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do delegado especial do inspector geral da instrução publica da corte n'esta capital.—Ao inspector da theauraria da fazenda, para seu conhecimento.

—Idem do administrador do hospital de S. Pedro de Mamauguape.—Ao Sr. inspector da theauraria da fazenda para pagar a gratificação, que compete ao supplicante, até o dia 10 de Julho ultimo, data em que foram dispensados os seus serviços.

—Idem da comissão de socorros públicos da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador do hospital de S. Pedro de Mamauguape.—Ao Sr. inspector da theauraria da fazenda para pagar, em termos.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da theauraria da fazenda para proceder no exame moral e arithmetico das contas, relativas ao corrente anno, comunicando a mesma camera oportunamente à presidencia o resultado da dita arrecadação, bem como o prego que à elle servir de base.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

—Idem do administrador da comissão de socorros da capital.—Ao Sr. inspector da alfandega para fornecer 80 saccas com fririnha e 16 amarrados de xarque.

